

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 471 :: TERÇA, 06 DE SETEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 12

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022-PMPF	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022-PMPF	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022-PMPF	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022-PMPF	10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Marco Aurelio Gonzaga Santos, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, nº 22, Centro, nesta cidade de Porto Franco, Ordenador de Despesas, através do Decreto Municipal nº. 060/2021, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 003/2022, publicado no Diário Oficial da União em 20/07/2022, Processo Administrativo nº 050/2022-SMS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Prestação de Serviços de Medicina especializada para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco – MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

2.1. Dados do fornecedor classificado:

CNPJ/MF nº: 35.816.866/0001-50	Razão Social: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAUDE MISERICORDIAE VULTUS
--------------------------------	--

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6cdbcb8bce09f91846598b684eeb707b45e316c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Endereço: Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 1915, Centro, Imperatriz-MA	CEP: 65.900-010
Telefone: 99-3529-3200	Fax: 99-98459-3773
Endereço Eletrônico: institutomv@hsmonica.com	Representante: Áureo Colombi Cangussu
RG nº m.4730241 Órgão Exp./UF: SSP/MG	CPF nº 727.189.866-20

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima Mensal	Preço Unit. Registrado	Total
1	Serviço médico especializado para atendimento em CLÍNICA MÉDICA com os seguintes requisitos: 1) comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina; 2) No mínimo o responsável técnico da pessoa jurídica deve possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Clínica Médica e Medicina de Urgência/Emergência	Plantões e/ou Ambulatório 12 HORAS	31	1.199,99	446.396,28
2	Serviço médico especializado para atendimento em CLÍNICA MÉDICA com os seguintes requisitos: 1) comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina; 2) No mínimo o responsável técnico da pessoa jurídica deve possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Clínica Médica e Medicina de Urgência/Emergência.	Plantões e/ou Ambulatório 24 HORAS	31	2.330,00	866.760,00
				TOTAL	1.313.156,28

2.3. Órgãos Participantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6cdbcb8bce09f91846598b684eeb707b45e316c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico 003/2022.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6cdbcb8bce09f91846598b684eeb707b45e316c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ao de sua assinatura, nos termos da lei.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 05 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marco Aurélio Gonzaga Santos – Secretário Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAUDE MISERICORDIAE VULTUS

Áureo Colombi Cangussu – Representante Legal

Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Marco Aurélio Gonzaga Santos, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, nº 22, Centro, nesta cidade de Porto Franco, Ordenador de Despesas, através do Decreto Municipal nº. 060/2021, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 003/2022, publicado no Diário Oficial da União em 20/07/2022, Processo Administrativo nº 050/2022-SMS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

10. DO OBJETO

10.1. A presente Ata tem por objeto a Prestação de Serviços de Medicina especializada para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco – MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

11. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

11.1. Dados do fornecedor classificado:

CNPJ/MF nº: 10.643.434/0001-63	Razão Social: UNICENTRO – CENTRO MÉDICO DE ANESTESIA LTDA
Endereço: Rua Paraíba, nº 864, Sala 01, Centro, Imperatriz-MA	CEP: 65.903-310
Telefone 1: 99-98138-7446	Telefone 2:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6cdbcb8bce09f91846598b684eeb707b45e316c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Endereço Eletrônico: unicentro.anestesia@hotmail.com	Representante: Gustavo Luis Susin
RG nº 1057490821 Órgão Exp./UF: SSP/RS	CPF nº 945.764.670-34

11.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima Mensal	Preço Unit. Registrado	Total
3	Serviço médico especializado em ANESTESIA , com os seguintes requisitos: 1) Comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina; 2) Todos os médicos devem ter o título que habilita os serviços de anestesia, ou seja, Residência Médica ou especialização em Anestesiologista e Registro de Qualificação de Especialista expedido pelo CRM respectivo.	Plantões e/ou Ambulatório 24 HORAS	31	3.095,00	1.151.340,00
TOTAL					1.151.340,00

11.3. Órgãos Participantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

12. DA VALIDADE DA ATA

12.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

14.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

15. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

15.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

15.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

15.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6cdbcb8bce09f91846598b684eeb707b45e316c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



15.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

15.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

15.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

15.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

15.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

16.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

16.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico 003/2022.

18. DA DIVULGAÇÃO

18.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 05 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marco Aurélio Gonzaga Santos – Secretário Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6cdbcb8bce09f91846598b684eeb707b45e316c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



UNICENTRO – CENTRO MÉDICO DE ANESTESIA LTDA

Gustavo Luis Susin – Representante Legal

Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022-PMPF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – CPL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022-PMPF**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Marco Aurelio Gonzaga Santos, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, nº 22, Centro, nesta cidade de Porto Franco, Ordenador de Despesas, através do Decreto Municipal nº. 060/2021, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº **003/2022**, publicado no Diário Oficial da União em 20/07/2022, **Processo Administrativo nº 050/2022-SMS**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

19. DO OBJETO

19.1. A presente Ata tem por objeto a Prestação de Serviços de Medicina especializada para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco – MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

20. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR**20.1.** Dados do fornecedor classificado:

CNPJ/MF nº: 01.367.783/0001-09	Razão Social: CLINICA ELLA LTDA
Endereço: Rua 15 de novembro, nº 741, Beira Rio, Imperatriz-MA	CEP: 65.900-050
Telefone 1: 99-3524-7031	Telefone 2:
Endereço Eletrônico: centroela@hotmail.com	Representante: Isadora Barbosa de Almeida
RG nº 0236419020022 Órgão Exp./UF: SESP/MA	CPF nº 057.792.033-26

20.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima Mensal	Preço Unit. Registrado	Total
4	Serviços de médico para atendimento de OBSTETRÍCIA , com os seguintes requisitos: 1) comprovação do registro no	Plantões e/ou Ambulatório 12 HORAS	31	1.496,00	556.512,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6cdbcb8bce09f91846598b684eeb707b45e316c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	Conselho Regional de Medicina; 2) No mínimo o responsável técnico da pessoa jurídica deve possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Obstetria.				
5	Serviços de médico para atendimento de OBSTETRÍCIA , com os seguintes requisitos: 1) comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina; 2) No mínimo o responsável técnico da pessoa jurídica deve possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Obstetria.	Plantões e/ou Ambulatório 24 HORAS	31	2.923,00	1.087.356,00
TOTAL					1.643.868,00

20.3. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

21. DA VALIDADE DA ATA

21.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

22. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

23. DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

23.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

24. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

24.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

24.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

24.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

24.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6cdbcb8bce09f91846598b684eeb707b45e316c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



24.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

24.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

24.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

24.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

25. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

25.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

25.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

25.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

25.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

26. DAS CONDIÇÕES GERAIS

26.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico 003/2022.

27. DA DIVULGAÇÃO

27.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

27.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 05 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marco Aurélio Gonzaga Santos – Secretário Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

CLINICA ELLA LTDA

Isadora Barbosa de Almeida – Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6cdbcb8bce09f91846598b684eeb707b45e316c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Marco Aurelio Gonzaga Santos, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, nº 22, Centro, nesta cidade de Porto Franco, Ordenador de Despesas, através do Decreto Municipal nº. 060/2021, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº **003/2022**, publicado no Diário Oficial da União em 20/07/2022, **Processo Administrativo nº 050/2022-SMS**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

28. DO OBJETO

28.1. A presente Ata tem por objeto a Prestação de Serviços de Medicina especializada para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco – MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

29. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR**29.1.** Dados do fornecedor classificado:

CNPJ/MF nº: 17.340.568/0001-54	Razão Social: COSTA E CIA LTDA
Endereço: Rua Santa Rita, nº 363, Centro, Governador Edson Lobão-MA	CEP: 65.928-000
Telefone 1: 99-99124-1162	Telefone 2:
Endereço Eletrônico: genesis.acontabil@hotmail.com	Representante: Tibério Miranda Costa
RG nº 100184398-0 Órgão Exp./UF: SESP/MA	CPF nº 657.896.013-91

29.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima Mensal	Preço Unit. Registrado	Total
6	Serviços de médico para atendimento de GINECOLOGIA , com os seguintes requisitos: 1) comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina; 2) No mínimo o responsável técnico da pessoa jurídica deve possuir Registro de Qualificação de	Plantões e/ou Ambulatório 12 HORAS	31	1.370,00	509.640,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6cdbcb8bce09f91846598b684eeb707b45e316c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	Especialista (RQE) em Ginecologia.				
7	Serviços de médico para atendimento de PEDIATRIA , com os seguintes requisitos: 1) comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina; 2) No mínimo o responsável técnico da pessoa jurídica deve possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Pediatria.	Plantões e/ou Ambulatório 8 HORAS	16	1.334,99	256.318,08
TOTAL					765.958,08

29.3. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

30. DA VALIDADE DA ATA

30.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

31. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

32. DOS PREÇOS REGISTRADOS

32.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

32.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

33. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

33.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

33.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

33.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

33.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

33.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

33.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

33.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

33.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6cdbcb8bce09f91846598b684eeb707b45e316c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

33.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

34. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

34.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

34.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

34.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

34.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

35. DAS CONDIÇÕES GERAIS

35.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico 003/2022.

36. DA DIVULGAÇÃO

36.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

36.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 05 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marco Aurélio Gonzaga Santos – Secretário Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

COSTA E CIA LTDA

Tibério Miranda Costa – Representante Legal

Empresa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6cdbcb8bce09f91846598b684eeb707b45e316c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

